

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

### ATA DA 2ª REUNIÃO DA CAF

#### **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE**

**PSES: 115813/2026**

**LOCAL:** Videoconferência e presencialmente na sala de reuniões do Conselho Estadual de Saúde (CES), situada na rua Esteves Júnior, nº 160, Centro - Florianópolis – SC. Secretaria Estadual de Saúde, 8º andar.

**DATA:** 12 de maio de 2026

**HORÁRIO:** 14h00min

Portaria nº 958 de 11/03/2026 - DOE nº 22720

<b>Membros da CAF</b>	<b>Representantes</b>
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Adriano Clayton Boehme	Regional de Saúde de Blumenau
Alexandre Schenatto	Regional de Saúde de Chapecó
Fabiane Mendes de Melo	Regional de Saúde de Florianópolis
Alfredo Rodolfo H.B. Schmidt	Regulação de Urgência e Emergência da SES
André Vinícius Aguiar da Silveira	Regulação de Urgência e Emergência da SES

No dia 12 de maio de 2026, às catorze horas, foi realizada, por videoconferência, a 2ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 01/2024, firmado com a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE), para o gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

**ITEM I – Contrato de Gestão nº 01/2024 – SAMU;**

**ITEM II – Resultados da Produção Assistencial – 1º e 2º semestres de 2024;**

**ITEM III - Resultados dos Indicadores de Qualidade – 2º, 3º e 4º trimestres de 2024;**

**ITEM IV - Relatório de Avaliação de Execução Anual de 2024;**

**ITEM V – Ata da reunião da CAF Anterior;**

**ITEM VI - Novo Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da FAHECE;**

**ITEM VII – Informes.**

A servidora Adriana Martins, da Superintendência de Urgência e Emergência, setor Núcleo de Acompanhamento do Contrato SAMU (NACSAMU), iniciou a apresentação com **ITEM I – Contrato de Gestão nº 01/2024 – SAMU**, na ocasião foi feito um breve relato sobre a assunção do serviço pela FAHECE, bem como do instrumento contratual, estrutura e recursos disponíveis atualmente. Em seguida foi informando que os Relatórios de Avaliação foram baseados nos Anexo Técnico I (Descrição dos Serviços), Anexo Técnico II (Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade), Anexo Técnico III (Sistemática de Pagamento, Regras e Critérios para Aferição das Metas / Indicadores e Cronograma de Desembolso Financeiro) do Contrato de Gestão 01/2024, e nos Relatórios de Execução das

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

38 Metas e Resultados, enviados pela FAHECE e analisados pelo NACSAMU referentes aos  
39 períodos apresentados. Na sequência iniciou a apresentação do **Item II - Resultados da**  
40 **Produção Assistencial – 1º e 2º semestres de 2024**, foi apresentado os resultados da  
41 Aferição Financeira das Metas de Produção Assistencial, referente aos períodos semestrais,  
42 conforme sistemática de pagamento prevista no Contrato de Gestão 01/2024, onde prevê a  
43 distribuição de 60% do valor variável do custeio mensal para as Metas de Produção  
44 Assistencial. Conforme informações conferidas pelo NACSAMU e homologadas pela  
45 FAHECE/SAMU, via SGPe, no processo SES 16423/2026, constatou-se que, no 1º e 2º  
46 semestres de 2024, as metas foram alcançadas conforme pactuação contratual, ficando a  
47 realização de atendimentos de urgência e emergência de acordo com os despachados pelas  
48 Centrais de Regulação, e os tempos de início de deslocamento abaixo da meta prevista, não  
49 havendo incidência de descontos nos períodos analisados. Após as análises, **os membros da**  
50 **CAF aprovaram o Relatório de Avaliação de Execução do 1º e 2º semestres de 2024**  
51 **(SES 115813/2026)**. Em seguida foi apresentado o **Item III - Resultados dos Indicadores**  
52 **de Qualidade – 2º, 3º e 4º trimestres de 2024**, a cada 03 (três) meses é realizada a análise  
53 dos Indicadores de Qualidade, que corresponde a 40% do valor da parte variável do custeio  
54 mensal, caso não seja utilizado recurso de investimento, de acordo com as regras definidas  
55 no Contrato de Gestão 01/2024. Após análise dos resultados, percebeu-se que para todos os  
56 trimestres analisados no exercício 2024, houve o cumprimento parcial do Indicador de  
57 Qualidade II – Disponibilidade das Unidades (USA) operacionais, de acordo com os dados  
58 homologados pela FAHECE/SAMU, via SGPe, no processo SES 16464/2026. Desta forma,  
59 no 2º trimestre de 2024 foi apurado um desconto no valor de R\$ 3.850,93 (três mil, oitocentos  
60 e cinquenta reais e noventa e três centavos), no 3º trimestre de 2024 foi apurado um desconto  
61 no valor de R\$ 707,96 (setecentos e sete reais e noventa e seis centavos) e para o 4º trimestre  
62 de 2024 foi apurado um desconto no valor de R\$ 1.579,13 (um mil, quinhentos e setenta e  
63 nove reais e treze centavos), resultando num **valor total a ser descontado de R\$ 6.138,02**  
64 **(seis mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos)**. Os demais indicadores de qualidade  
65 obtiveram resultados dentro e/ou acima das metas estabelecidas. **Diante do exposto**, foi  
66 oportunizada a palavra à Organização Social FAHECE, na ocasião a Sra. Carla Birolo  
67 Ferreira, Diretora Geral da FAHECE/SAMU, justificou que houve uma falha operacional  
68 relacionada ao Indicador de Qualidade II, uma vez que algumas ambulâncias J7, embora  
69 estivessem em operação, permaneciam registradas como baixadas no sistema, sem a devida  
70 atualização do status. Em relação à aplicação do desconto apurado nos relatórios trimestrais,  
71 foi realizada votação nominal com os membros da CAF presentes na reunião, conforme  
72 quadro abaixo.

<b>Membros</b>	<b>Desconto aferido no 2º, 3º e 4º trimestres de 2024</b>
Nicolli Martins Maciel	Favorável ao desconto no valor total de R\$ 6.138,02
Adriano Clayton Boehme	Favorável ao desconto no valor total de R\$ 6.138,02
Alexandre Schenatto	Favorável ao desconto no valor total de R\$ 6.138,02
Alfredo Rodolfo H.B. Schmidt	Favorável ao desconto no valor total de R\$ 6.138,02
André Vinícius Aguiar da Silveira	Favorável ao desconto no valor total de R\$ 6.138,02

73 Deste modo, **todos os membros da CAF votaram pela aplicação do desconto aferido nos**  
74 **Relatórios trimestrais de 2024**, referente ao cumprimento parcial do Indicador de  
75 Qualidade II - Disponibilidade das Unidades (USA) operacionais, e definiram que a  
76 restituição no **valor total de R\$ 6.138,02 (seis mil, cento e trinta e oito reais e dois**  
77 **centavos)** deverá ser efetuada por meio de desconto, no próximo repasse de recursos de

78 custeio mensal à FAHECE/SAMU. Após as devidas análises, **os membros da CAF**  
79 **aprovaram o Relatório de Avaliação de Execução do 2º, 3º e 4º trimestres de 2024 (SES**  
80 **115813/2026)**. Na sequência foi apresentado o **Item IV - Relatório de Avaliação de**  
81 **Execução Anual de 2024**, foi apresentado os resultados alcançados no ano de 2024 e a  
82 distribuição dos respectivos percentuais da Aferição Financeira anual para as Metas de  
83 Produção Assistencial e para os Indicadores de Qualidade, referente aos períodos trimestrais  
84 e semestrais, conforme sistemática de pagamento prevista no Contrato de Gestão 01/2024;  
85 o qual prevê a distribuição de 60% do valor variável do custeio mensal para as Metas de  
86 Produção Assistencial e 40% do valor da parte variável do custeio mensal para os  
87 Indicadores de Qualidade, caso não seja utilizado recurso de investimento. Após as devidas  
88 análises, **os membros da CAF aprovaram o Relatório de Avaliação de Execução Anual**  
89 **de 2024 (SES 115813/2026)**. Prosseguindo com a pauta, no **Item V - Ata da reunião da**  
90 **CAF Anterior**, foi esclarecido que, na reunião anterior dos membros da CAF, à época, havia  
91 ficado alinhado que no Regulamento de Contratação de Pessoal deveria ser colocado no item  
92 que trata da 2ª etapa dos editais de processo seletivo, que a avaliação técnica/comportamental  
93 poderá ser teórica/prática. Contudo, após consulta ao Edital nº 020/2026 – FAHECE/SAMU,  
94 de 19 de janeiro de 2026, verificou-se que o referido documento permaneceu com a redação  
95 anterior, sem contemplar as alterações aprovadas como ressalva pelos membros da CAF na  
96 reunião precedente. Quanto às divergências identificadas no CRSAMU e na disponibilidade  
97 de USA, foi realizada reunião entre FAHECE e SUE, ocasião em que foram alinhados os  
98 filtros de consulta junto à Organização Social FAHECE, resultando na adequação das  
99 informações apresentadas. Diante dos fatos, após análises e discussões, os membros da CAF  
100 deliberaram que os próximos editais de processos seletivos deverão conter expressamente a  
101 informação acerca da aplicação de prova teórica/prática, estabelecendo-se o prazo até 01 de  
102 junho de 2026 para adequação da redação. Na sequência, passou-se à apresentação do **Item**  
103 **VI - Novo Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da FAHECE**,  
104 foi informado que o regulamento anterior já havia sido aprovado pela CAF, com a ressalva  
105 de que a Organização Social encaminhasse nova versão do documento para reanálise. O  
106 referido regulamento foi submetido à análise da Gerência de Contabilidade – GECOT, a qual  
107 aprovou a nova versão apresentada, registrando, como único apontamento, o entendimento  
108 de que o regulamento deveria ser elaborado de forma individualizada para cada contrato de  
109 gestão, e não de maneira unificada. Ainda, foi informado que se encontra vigente, desde  
110 março de 2026, a Instrução Normativa SES nº 16/2025, publicada no âmbito do Processo  
111 SES nº 263429/2024, a qual dispõe sobre a aprovação do modelo de regulamento de compras  
112 e contratações de obras e serviços para Organizações Sociais que executem ações e serviços  
113 de saúde com recursos transferidos pelo Estado. Por fim, foi citado o **Item VII – Informes**,  
114 foi apresentado à Comissão que, por meio do SGPE, mediante o Ofício nº 176/2026 - SUE,  
115 constante no Processo SES nº 44841/2026, o Sr. Marcos Antônio Fonseca, Superintendente  
116 de Urgência e Emergência, e o Sr. Dionísio César Medeiros, Diretor do APH Móvel,  
117 solicitaram ao Sr. Valter Brasil Konell, Presidente da Organização Social FAHECE, a  
118 apresentação de esclarecimentos e documentos relacionados à aquisição e instalação de  
119 televisores nas bases operacionais, bem como à locação de veículos administrativos. Em  
120 resposta, foi encaminhado o Ofício nº 84/2026 - SAMU/FAHECE, assinado pela Diretora  
121 Geral, Sra. Carla Birolo Ferreira, por meio do qual foi esclarecido que: “...os televisores  
122 possuem finalidade de apoiar as atividades institucionais, administrativas e educativas do  
123 serviço à todos os colaboradores que estão alocados em todo Estado”. No que se refere à  
124 locação de veículos administrativos, foi informado que: “...os veículos administrativos  
125 constituem instrumentos essenciais de suporte à gestão do serviço, viabilizando o

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

---

126 *deslocamento das equipes técnicas responsáveis pela supervisão, coordenação e apoio*  
127 *logístico às atividades operacionais desenvolvidas nas bases do SAMU distribuídas em todo*  
128 *o Estado”, sendo esclarecido que: “...os veículos são utilizados por diferentes áreas e*  
129 *funções institucionais do serviço”. Após discussões e esclarecimentos acerca dos assuntos*  
130 *abordados, os membros da CAF definiram que o tema deverá ser submetido à análise e*  
131 *manifestação das áreas técnicas competentes, especialmente da COJUR e da GECOT, com*  
132 *o objetivo de verificar a legalidade dos fatos e atos praticados, bem como promover a devida*  
133 *análise no âmbito da prestação de contas da unidade. Nada mais havendo a tratar, houve o*  
134 *encerramento da reunião, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF*  
135 *presentes.*

---

137 **Nicolli Martins Maciel;**  
138 **Adriano Clayton Boehme;**  
139 **Alexandre Schenatto;**  
140 **Alfredo Rodolfo H.B. Schmidt;**  
141 **André Vinícius Aguiar da Silveira.**

---

142  
143 **Florianópolis, 12 de maio de 2026.**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **88116DEY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDRÉ VINÍCIUS AGUIAR DA SILVEIRA** (CPF: 007.XXX.159-XX) em 18/05/2026 às 13:07:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/06/2020 - 15:16:16 e válido até 08/06/2120 - 15:16:16.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALFREDO RODOLFO SCHMIDT HEBBEL BUSCH** (CPF: 113.XXX.178-XX) em 18/05/2026 às 14:28:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/12/2023 - 13:37:57 e válido até 12/12/2123 - 13:37:57.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADRIANO CLAYTON BOEHME** (CPF: 039.XXX.239-XX) em 18/05/2026 às 15:16:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2024 - 13:11:10 e válido até 16/04/2124 - 13:11:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE SCHENATTO** (CPF: 041.XXX.839-XX) em 18/05/2026 às 18:47:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2023 - 17:34:38 e válido até 30/03/2123 - 17:34:38.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 19/05/2026 às 13:11:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAxMTU4MTNfMTE2NzI3XzlwMjZfODhJMTZERVk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00115813/2026** e o código **88116DEY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.